

DECRETO Nº. 14.236/10
DE 17 DE SETEMBRO DE 2010

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 1.370.330,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990 e o inciso IV do artigo 9º da Lei nº 8.034, de 28 de dezembro de 2.009,

DECRETA:

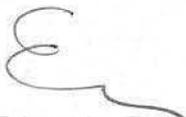
Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 1.370.330,00 (Um Milhão Trezentos e Setenta Mil e Trezentos e Trinta Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

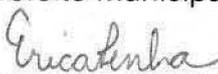
		SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
55.10		SECRETARIA GERAL	
55.10-044520020.2004		Manutenção dos Serviços	
55.10-339030		Material de Consumo	482.680,00
55.10-339039		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	887.650,00

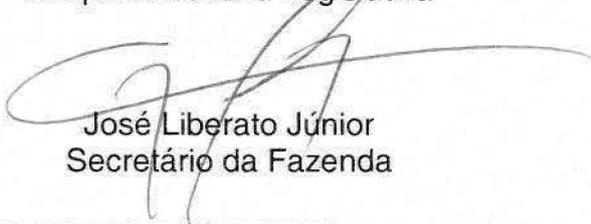
Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta do superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2009.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 17 de setembro de 2010.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


Erica Silva Penha
Resp/Consultoria Legislativa


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria
de Assuntos Jurídicos, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dez.

Roberta Fourniol

Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos